

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

DATA: 14/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 519/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999 n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025 em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

A Resolução Secretarial n.º 510/2026, de 04/02/2026, adequou a denominação da referida instituição de Colégio Estadual Santo Agostinho - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal para Colégio Estadual Santo Agostinho - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

O Colégio Estadual Santo Agostinho do Município de Palotina justifica a solicitação de Implantação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e do Ensino Médio – Anos Iniciais, normal em nível médio e em tempo Integral para atender a demanda de profissionais qualificados para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental [...]

Além disso, observa-se que o curso contribui para a valorização e profissionalização do magistério, oferecendo formação pedagógica sólida, pautada em práticas inovadoras e alinhada às diretrizes curriculares nacionais. A oferta do referido curso permitirá atender jovens e adultos interessados em seguir carreira no magistério, ampliando suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho e fortalecendo a qualidade da educação local.

Nos últimos anos, tem-se observado um aumento no número de instituições

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

escolares na região, bem como a ampliação da oferta de vagas na rede pública e privada. Ao mesmo tempo, verifica-se um deficit de professores habilitados, o que compromete a qualidade do ensino e a garantia do direito à educação para todos. Por fim, a oferta do curso de Formação de Docentes também terá impacto positivo na comunidade escolar e no município, pois, ao formar novos professores, contribui-se para a superação do deficit de profissionais na rede pública e privada, garantindo uma educação de qualidade, mais acessível e com maior engajamento social.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: A biblioteca possui uma área de 91 m², comportando a demanda da instituição, arejada e climatizada. O registro do acervo é informatizado, contando com um total geral aproximado de 14782 volumes. O mobiliário da biblioteca permite leitura, estudo e pesquisa, atendendo adequadamente a faixa etária local, tendo prateleiras para livros, mesas e cadeiras para alunos e para o profissional que atende, um computador e uma impressora. O acervo específico consta de 180 exemplares.

Laboratório de Ciências ou Laboratório de Química, Física e Biologia: Esta sala possui 75 m², ótima conservação, sendo arejada e ventilada e com boa iluminação. Há armários para o adequado armazenamento dos materiais, bancadas em mármore, banquetas, instalação de gás, pias, torneiras e chuveiro de emergência. Dentre os materiais permanentes há toda base de microscópios, vidrarias, reagentes, etc. [...]

Laboratório de Informática:

Laboratório 1 Chromebooks - Sala com 92.75 m², arejado, bem iluminado, climatizado, mobiliado de acordo com o atendimento divididos em dois espaços. Há 40 Chromebooks funcionando perfeitamente. O acesso à internet é bom.

Laboratório 2 ProInfo - Sala com 35.29 m², arejado, bem iluminado, climatizado, mobiliado de acordo com o atendimento. Há 20 computadores de mesa funcionando perfeitamente. O acesso à internet é bom.

Laboratório 3 Dell - Sala com 43.29 m², arejado, bem iluminado, climatizado, mobiliado de acordo com o atendimento. Há 17 computadores de mesa funcionando perfeitamente. O acesso à internet é bom.

Laboratório 4 Conectados - Sala com 43.22 m², arejado, bem iluminado, climatizado, mobiliado de acordo com o atendimento. Há 36 netbooks de mesa funcionando perfeitamente. O acesso à internet é bom.

Laboratório 5 Tablet - Sala com 43.22 m², arejado, bem iluminado, climatizado, mobiliado de acordo com o atendimento. Há 40 tablets fornecido pela mantenedora funcionando perfeitamente com um bom acesso a internet.

Acessibilidade: A instituição apresenta excelente condição de acessibilidade, resultado de ampla reforma realizada em 2008, quando diversos ambientes foram devidamente adaptados para usuários de cadeira de rodas. Em 2020, por meio de recurso específico do Governo do Estado, foi implantado piso tátil em todo o percurso interno, abrangendo entrada principal, biblioteca, quadra de esportes, laboratórios, refeitório e algumas salas de aula. No ginásio de esportes, com a mesma verba, foi instalada rampa com corrimão, garantindo acesso adequado ao espaço. O colégio possui guias rebaixadas na maior parte das salas, rampas de acesso integrando todos os blocos — favorecidas pelo fato de o edifício estar localizado em pavimento único. As portas são amplas e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

permitem circulação de cadeirantes com facilidade. O banheiro adaptado segue as normas de acessibilidade, dispondo de porta larga, barras de apoio e vaso sanitário adequado. A calçada externa conta com piso tátil, e o acesso principal é coberto, proporcionando maior segurança e conforto em dias de chuva. O conjunto das adaptações assegura um ambiente inclusivo e plenamente acessível.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Professor(a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Forma de oferta: Educação Integral, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4.500 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no período integral (diurno)

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 alunos por turma (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes (sic))

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Cabe observar que a Deliberação CEE/PR n.º 10/1999, que trata das normas Complementares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

Capítulo III

DA OFERTA DO CURSO NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

Seção I

Da Instituição Formadora

Art. 4.º - Para assegurar a qualidade do ensino do Curso Normal, em nível médio, além dos requisitos constantes do artigo anterior, devem ser exigidos dos estabelecimentos de ensino:

[...]

VII. máximo de 36 (trinta e seis) alunos por turma e 18 (dezoito) para a parte prática da formação;

Assim, o número máximo de estudantes em sala de aula deve seguir o disposto na referida Deliberação, ou seja, 36 (trinta e seis).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

NRE: (27)Toledo				MUNICÍPIO: (1810)Palotina													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (15) Colégio Estadual Santo Agostinho																	
ENDEREÇO: Rua General Rondon, 797 Centro, Palotina-PR 85950-021																	
TELEFONE: (44)35496060																	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																	
CURSO: Técnico Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2500		C.H. Mínima: 4.500 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Diurno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa											
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE										
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual									
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133									
		ARTE	2	67	2	66	0	0									
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67									
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66									
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133									
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67									
	FGB	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0								
			QUÍMICA	2	67	0	0	2	67								
FÍSICA			0	0	2	67	2	66									
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67										
		GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67									
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67									
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0									
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0									
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800										
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
			4775 - Tecnologias educacionais e metodologias ativas		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	
			5212 - Metodologia de linguagens		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			6508 - Matemática básica para anos iniciais		3	0	100	0	1	0	33	0	0	0	0	0	0
			1803 - Organização do trabalho pedagógico		2	0	67	0	1	0	33	0	0	0	0	0	0
			5216 - Desenvolvimento humano e socioemocional		2	0	66	0	2	0	66	0	0	0	0	0	0
			6630 - Metodologia de linguagens I		0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	133	0	
			1562 - Metodologia da matemática		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	
			5213 - Metodologia de ciências da natureza		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			5214 - Metodologia de ciências humanas		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	
			5215 - Metodologia de alfabetização e letramento		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			5303 - Educação inclusiva e diversidade		3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8137 - Língua		0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			1726 - Trabalho pedagógico na educação infantil		2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1669 - PRÁTICA DE FORMAÇÃO		0	5	0	167	0	5	0	167	0	5	0	166	
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		17	567	17	567	17	566							
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE									
Projeto de Vida I		2	67	2	66	2	67										
Eletiva I		2	67	2	67	2	66										
Língua Espanhola ³		4	133	4	133	4	134										
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		8	267	8	266	8	267										
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL ¹		49	1.634	49	1.633	49	1.633										

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Formato das aulas - Presencial: 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola, de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Marcelo Lisboa Santiago
Res. 707/2025 - DOE 18/02/2025
RG 8.818.426-5
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo meio do Parecer n.º 970/2025, e do Parecer Retificado, ambos de 01/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 53/2026, de 12/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico, a relação consta no protocolado.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso possui graduação para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

O Certificado de Conformidade está vigente até 27/05/2026 e a Licença Sanitária expirou 14/04/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio, Educação Integral em Tempo Integral, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Santo Agostinho - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Palotina e NRE de Toledo.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.998.441-8

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.